

Juízes denunciam politização dos processos judiciais e demarcam-se de mais uma incursão da FRENAMO de assassinar a democracia



Cerca de 24 horas depois de as bancadas parlamentares da Frelimo e da Renamo na Assembleia da República (AR) aprovarem¹, à última hora, a revisão pontual da Legislação Eleitoral para retirarem a autonomia de os tribunais distritais ordenarem a recontagem de votos em caso de irregularidades nas eleições, como aconteceu nas Eleições Autárquicas de 2023, a Associação Moçambicana de Juízes (AM) chamou a imprensa na sexta-feira, 9 de Agosto, para denunciar o que chamou de politização dos processos judiciais em Moçambique.

O presidente da AMJ, Esmeraldo Matavele, disse, na ocasião, que os

tribunais enquanto órgãos de soberania vão obedecer a Constituição da República de Moçambique (CRM) e não a Lei Eleitoral para decidir sobre o contencioso eleitoral nas eleições de Outubro próximo.

O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) defende que para além de denunciar a politização dos processos judiciais, a decisão da AMJ tem o mérito de expor e demarcar-se da incursão da FRENAMO de assassinar a democracia, tendo como instrumentos a Comissão Nacional de Eleições (CNE) e o Conselho Constitucional (CC).

“Alguma coisa não está bem. Nós achamos que está a haver politização dos processos judiciais. O recurso do contencioso eleitoral

¹ <https://www.dw.com/pt-002/elei%C3%A7%C3%B5es-tribunais-distritais-mo%C3%A7ambicanos-n%C3%A3o-podem-pedir-recontagem/a-69891439>

é um processo judicial. O processo judicial tem a sua forma de tramitação. Existe a primeira instância, segunda instância e última instância”, disse o presidente da AMJ, que não concorda que o papel dos tribunais de distrito se resuma “em receber o processo do contencioso eleitoral, produzir toda a prova e remeter ao CC”.

“O juiz é independente, interpreta e aplica a lei como considera mais adequado”, disse. Segundo Esmeraldo Matavele, face a “revisão eleitoral, os juizes vão aplicar a Lei e a Constituição da República”.

A AMJ diz que respeita a decisão da AR, mas sublinha que “cada juiz no seu tribunal representa um órgão de soberania, tal como a Assembleia da República é um órgão de soberania”.

Para entender o que está em causa, é preciso recuar para 2023. Na sequência da fraude olímpica nas eleições autárquicas, a oposição, com destaque para a Renamo, interpôs uma pilha de recursos aos tribunais distritais e ao CC.

Em sede dos tribunais distritais houve decisões de anulação da votação em alguns municípios, como é o caso de Cuamba, no Niassa, e Chókwè, em Gaza. Na Matola, o tribunal decidiu pela recontagem de votos. Em Maputo, houve anulação em alguns distritos municipais, mas também em mesas.

As decisões dos tribunais foram tempestivamente anuladas pelo CC. Em sede do Acórdão n.º 48/CC/23, que validou os resultados do escrutínio de 11 de Outubro, o CC disse que os tribunais de distrito não tinham competências para procederem nos termos em que procederam, o que mergulhou o judiciário numa crise sem precedentes.



Na altura, o Tribunal Supremo (TS) negou² que os tribunais distritais não tenham poder de anular eleições e disse que o CC se tinha equivocado. O Juiz Conselheiro, Pedro Nhatitima, chegou a dizer que os tribunais não eram caixa de correio² ou de trânsito de expediente de um órgão para o outro. A Ordem dos Advogados também criticou a posição do CC.

Na sequência da crise instalada, a Lei Eleitoral foi submetida à revisão, com foco no esclarecimento das competências dos tribunais distritais e outras questões que resultaram

das queixas da oposição, principalmente da Renamo, nas eleições autárquicas.

Em 30 de Abril passado, as bancadas da Frelimo, Renamo e Movimento Democrático de Moçambique (MDM) aprovaram³ por unanimidade a revisão da lei n.º 8/2013 de 27 de Fevereiro, dando aos tribunais distritais o poder residual de ordenar a recontagem, reservando ao CC o poder de anular e ordenar a repetição das eleições.

A lei aprovada foi depois submetida ao Presidente da República (PR), Filipe Nyusi, para promulgação e publicação.

A viragem em mais uma incursão da FRENAMO contra a democracia

Sucedeu que no lugar de promulgar a lei e publicar no Boletim da República, Filipe Nyusi devolveu a Legislação Eleitoral à AR para reexame⁴. Apesar de o ofício presidencial, datado de 30 de Maio, não especificar que a devolução⁵ da lei ao parlamento tinha que ver com o poder conferido aos tribunais de ordenar a recontagem de votos, a ideia que, na altura, ficou foi essa, como se veio a provar agora.

Reunido à última hora, na quinta-feira, 8 de Agosto, a AR decidiu tirar o poder, diga-se, residual, que os tribunais distritais ainda tinham de ordenar a recontagem de votos em caso de irregularidades nas eleições, colocando todos os poderes nas mãos da CNE

e do CC. A alteração foi feita com votos da FRENAMO. O MDM votou contra⁶ por considerar a decisão um golpe à democracia e à transparência eleitoral.

“Impedir os tribunais judiciais de distrito de conhecer o mérito das reclamações dos partidos políticos e decidir pela recontagem é um duro golpe para a construção da confiança e transparência do processo eleitoral”, defendeu o deputado do MDM, Silvério Ronguane, durante o debate na AR.

A Renamo, que nas últimas eleições autárquicas se insurgiu contra a “qualquerização”, pelo CC, dos tribunais distritais, aliou-se à Frelimo para combater o que se⁷pre defendeu: a ver-

dade, a justiça eleitoral e a democracia. Mas a decisão da Renamo não surpreende tendo em conta os últimos eventos.

No contexto das eleições internas, a liderança da Renamo fez de tudo para impedir⁸ que Venâncio Mondlane, na altura, membro e deputado dessa formação política, fosse um dos candidatos à presidência da Renamo, o que, em caso de vitória, o permitiria ser candidato presidencial da “Perdiz”, uma decisão vista como resultado de um acordo entre Ossufo Momade e o regime para evitar que Venâncio Mondlane fosse candidato da Renamo.

Nessas eleições, anti-democráticas por ex-

² <https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/CC-afrota-o-povo-mocambicano-e-humilha-os-tribunais-de-distrito-de-primeira-instancia-criando-um-ambiente-de-crispacao-no-seio-do-judiciario.pdf>

³ <https://www.dw.com/pt-002/lei-eleitoral-tribunais-distritais-mo%C3%A7ambicanos-podem-mandar-recontar-votos/a-68965767>

⁴ <https://www.cipmoz.org/pt/2024/06/06/nyusi-devolve-legislacao-eleitoral-ao-parlamento-para-retirar-a-competencia-dos-tribunais-judiciais-de-ordenar-a-recontagem-de-votos/>

⁵ <https://www.dw.com/pt-002/elei%C3%A7%C3%B5es-tribunais-distritais-mo%C3%A7ambicanos-n%C3%A3o-podem-pedir-recontagem/a-69891439>

⁶ https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Conselho-Constitucional-posicionou-se-como-o-ultimo-instrumento-da-FRENAMO-na-luta-que-trava-contra-a-democracia-e-contra-o-desejo-popular-de-mudanca.pdf?fbclid=IwY2xjawEID3ZleHRuA2FibQlxMAABHRkeoDtRxBuPJ6ENklZRtdfcukS6Wg3-5r6WtP6eRm3ahCRCQbCBjQn2Q_aem_cl7mkNlcwDb4p5Ylch4fwg

cluír alguns membros da Renamo, incluindo Venâncio Mondlane, Ossufo Momade foi reconduzido ao cargo de presidente do partido. Era, na verdade, o início de uma luta para combater Venâncio Mondlane, que durante as Eleições Autárquicas mostrou uma grande popularidade, uma guerra que retornou quando a FRENAMO tomou conhecimento de que a Coligação Aliança Democrática

(CAD) ia suportar a candidatura de Mondlane. Lembre-se que a CNE, por Deliberação⁷ n.º 82/CNE/2024, deixou cair a candidatura da CAD. Insatisfeita com a decisão, a CAD recorreu ao CC. O CC, por via do Acórdão n.º 10/CC/2024, sobre o Processo n.º 08/CC/2024, chumbou o recurso e posicionou-se como o último instrumento da FRENAMO na luta que esta vem travando contra a democ-

racia e contra o desejo popular de mudança. Ora, considerando o contexto acima descrito, o CDD defende que para além de denunciar a politização dos processos judiciais em Moçambique, a decisão da AMJ tem o mérito de expor e demarcar-se da incursão da FRENAMO de assassinar a democracia, tendo como instrumentos a CNE e o Conselho Constitucional.

⁷ https://cddmoz.org/wp-content/uploads/2020/07/Conselho-Constitucional-posicionou-se-como-o-ultimo-instrumento-da-FRENAMO-na-luta-que-trava-contra-a-democracia-e-contra-o-desejo-popular-de-mudanca.pdf?fbclid=IwY2xjawEID3ZleHRuA2FlbQIxMAABHRkeoDtRxuPJ6ENklZRutdfcukS6Wg3-5r6WtP6eR-m3ahCRCQbCBjfQn2Q_aem_cL7mkNlcwDb4p5Y1ch4fwg



Construindo uma sociedade democrática que promove, protege e respeita os Direitos Humanos.

Building a democratic society that promotes, protects, respect human rights & transform people's lives.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

